



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para fazer a contratação de empresa para fornecer de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR.

Nova Laranjeiras, 1º de setembro de 2025.

Atenciosamente,


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis, para fazer a contratação de empresa para fornecer 3.000 litros de gasolina comum, por um período de 12 (doze) meses, para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, a Comissão Permanente de Licitações tomará as medidas necessárias para atender a demanda, a começar pela pesquisa de preços e elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Nova Laranjeiras, 1º de setembro de 2025.


MAICON PROVIN

Agente de contratação


SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Equipe de apoio


EDINO NOVAKOSKI
Equipe de apoio



Cotação 06/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Validade da cotação: 30 dias

Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 litros de Gasolina Comum

Criado em: 09/09/2025 14:12

Gerado em: 09/09/2025 14:15:27

Item 1

Gasolina Comum

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BAHIG MIKHAEL MERHEB	81254468000457	ETANOL	CIAPETRO	3000,00	litros	R\$ 6,12 (Proposta)	IMPORT ADO
SAMAE - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO (SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>001/2025</u>		Lote: 1	
IRMAOS DO CARMO E CIA LTDA	84800754000116	Combustível	Combustível	3000,00	litros	R\$ 6,29 (Proposta)	IMPORT ADO
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI (SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>48/2025</u>		Lote: 3	
P H DA SILVA COMBUSTÍVEIS ME	44297198000192		RODOIL	3000,00	litros	R\$ 6,24 (Proposta)	IMPORT ADO
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS (PITANGUEIRAS - PR) sistema BLLCOMPRAS				<u>Processo:</u> <u>35/2025</u>		Lote: 7	

Método: Média

Valor unitário: R\$ 6,2167

Valor total: R\$ 18650,00

Valor total da cotação:

R\$ 18650,00

MAICON PROVIN (030.273.839-81)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ÁREA REQUISITANTE

Administração da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

2. OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objeto a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, visto que é insumo indispensável para os veículos oficiais utilizados nos trabalhos diários desta Casa de Leis.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A quantidade foi estimada com base nos gastos dos últimos anos e prevendo-se os gastos futuros de modo a não faltar combustível no decorrer do próximo ano, já que a contratação de fornecimento de combustível é para o período de 12 (doze) meses.

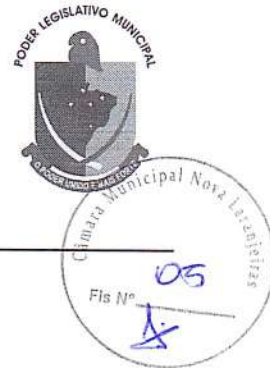
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Combustível (gasolina comum)	LITROS	3.000

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa de preços realizada junto a empresas da região especializadas no ramo.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), ou seja, R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por litro de combustível, conforme a média de preços obtida através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (conforme documentos anexos).



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de dispensa de licitação em função do valor, de acordo com o art. 75, incisos II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

A CONTRATADA deverá fornecer combustível pelo período de 12 (doze) meses nas condições e padrões previstos e valores definidos, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos.

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como entrega, frete, impostos, taxas, etc, correrão por conta do fornecedor.

As normas que disciplinam este procedimento foram interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados da dispensa por menor valor, atendendo, assim, o interesse público, o princípio da isonomia, finalidade e a segurança da contratação.

Aos casos omissos aplica-se as demais disposições constantes da lei nº 14.133/2021, e suas regulamentações.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição do objeto se dará mediante processo de dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Declara-se VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº. 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecer gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
- 1.2. **Modalidade:** Dispensa de licitação, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, visto que é insumo indispensável para o veículo oficial utilizado nos trabalhos diários desta Casa de Leis.

3. AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01	Combustível (gasolina comum)	LITROS	3000

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais), ou seja, R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) por litro de combustível, conforme a média de preços obtida através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>) (conforme documentos anexos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O abastecimento do veículo oficial será feito na sede da empresa fornecedora a qual deve fornecer combustível (gasolina comum) de boa qualidade pelo período de 12 (doze) meses.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;
- 6.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, em até 30 (trinta) dias da referido fornecimento e emissão da nota fiscal.
- 6.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar o fornecimento conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Arcar com todos os custos necessários para o fornecimento do produto, incluindo despesas dos tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir;
- 7.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



- 8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Documentos pessoais do representante legal (CPF e RG ou CNH);
- 8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ** ;
- 8.9. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.10. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 8.11. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.12. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- 8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.15. Declaração unificada (**ANEXO I**);
- 8.16. Proposta comercial em modelo próprio da empresa ou conforme modelo anexo (**ANEXO II**).
Após a disputa o vencedor deverá encaminhar a proposta comercial readequada em até 2 (duas) horas após a convocação realizada pelo Operador do Sistema (Agente de Contratação).



9. DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal. O pagamento será realizado conforme o consumo, e apenas referente ao total consumido dentro do prazo de vigência do contrato que é de 12 (doze) meses.

10. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS/SERVIÇOS

- 10.1. A garantia será prestada com vistas a fornecer produto de qualidade a contratante.

11. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição do objeto/serviço deste termo de referência se dará mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, em consonância com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.
- 11.2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante **Sistema de Dispensa Eletrônica** integrante da plataforma eletrônica do **Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil**, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>
- 11.2.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal BLL Compras - Bolsa de Licitações do Brasil, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 11.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido do sistema.

Nova Laranjeiras, 09 de setembro de 2025.

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO DO SOLICITANTE
 MAICON PROVIN Agente de Contratação Decreto nº. 21/2025	 ADAIR ONETTA Presidente Câmara Municipal



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 12/2025

Processo Administrativo nº 12/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a), inscrito no CPF nº e-mail [informar e-mail para envio do contrato.....], telefone [informar telefone para contato.....] ocupante do cargo de nesta empresa. **(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);**
- 9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações,



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

local e data
(identificação, RG/CPF e assinatura do responsável legal
ou Procurador, neste caso encaminhar procuração)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(papel timbrado do licitante)

À

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná

Dispensa Eletrônica nº 12/2025

Processo Administrativo nº 12/2025

Prezados Srs.

(.....nome da empresa....), inscrita no CNPJ sob o nº, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ ____ (____)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Produtos/serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Combustível (gasolina comum)	Litros	3000		

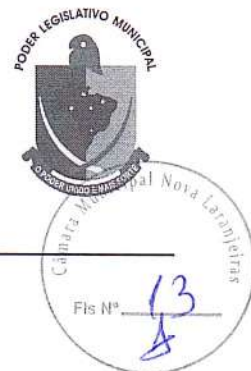
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

local e data

(Identificação, RG/ CPF e assinatura do responsável legal ou
Procurador, neste caso encaminhar procuração



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Processo de licitação

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação do Presidente, para a contratação de empresa para fornecer combustível (gasolina comum) solicitamos ao setor competente a indicação de:

1 – Recursos de ordem orçamentária para fazer em face de despesa pelo Setor de Contabilidade.

Objeto: Aquisição de três mil litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

Nova Laranjeiras, em 09 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Divisão de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Processo de licitação

Prezados,

Em atenção ao pedido realizado por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes contratação de empresa para fornecer combustível para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, objeto deste processo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Sub – elemento 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

Atenciosamente,

Nova Laranjeiras, em 10 de setembro de 2025.

LEOMAR CAIMI

Divisão de Contabilidade

Leomar Caimi
Contador CRC 48.043/0-4
CPF: 789.872.438-49
RG: 4.563.329-2



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Dispensa de licitação

Prezado,

Através do presente, encaminhamos os documentos referentes a instauração de processo licitatório, a fim de que Vossa Senhoria emita parecer sobre a modalidade de licitação a ser adotada.

Objeto: Aquisição de combustível três mil litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr.

Valor estimado: O valor estimado total da contratação é de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

Nova Laranjeiras, 10 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

MAICON PROVIN

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer referencial acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação **para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípios da administração pública, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendar o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva concretização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se previstas atualmente nos artigos. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto.

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que a Nova Lei trouxe um dispositivo muito importante, previsto no art. 182, permitindo que a cada ano o Poder Executivo atualize esses valores. Em 2025, os valores máximos para dispensa de licitação são R\$ 125.451,15 para serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para compras e outros serviços. Esses valores foram atualizados pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024.

Destarte, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar foi realizado cotação de preço, na metodologia mediana, através de obtenção de orçamento e angariou-se o seguinte valor de mercado de R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



Por outro lado, cabe frisar que os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que concerne à formalização do contrato, deve ser analisado se o valor da contratação não extrapola os limites da dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021).

Veja-se:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil,



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br



como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o parecer jurídico. S.M.J

Nova Laranjeiras-PR, 10 de setembro de 2025.

DIOGO HENRIQUE SOARES
PROCURADOR JURIDICO
OAB/PR 48.438



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



AUTORIZAÇÃO

Ref.: Autorização para abertura de procedimento licitatório

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade dispensa de licitação eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer combustível três mil litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr, conforme Termo de Referência, nos termos dos Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e legislação complementar.

Nova Laranjeiras, em 10 de setembro de 2025.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR**, através do seu presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **“ABERTO”**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 95.587.663/0001-60.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bll.org.br/>)

DATA E HORÁRIO INÍCIO E FIM DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 - 08h:00min até 17/09/2025 as 08h29min.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 17/09/2025 - das 08h:30min até 14h:30min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@cmnl.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bll.org.br/>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Câmara Municipal <https://www.cmnl.pr.gov.br/>

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de setembro de 2025.


ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4716 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Telefone: (41) 3548-0444 e-mail: educacao@marquinhos.pr.gov.br
Rua Nogueira Pereira, s/n - CEP 85168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

ANEXO III
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR(A)
MUNICIPAL DO PRO-LEI/PR 2025/2025

Ciclo Nº _____/2025 Marquinhos, _____ de setembro de 2025.

Por este documento, informamos a lista classificatória dos candidatos aprovados em processo seletivo para a função de FORMADOR(A) MUNICIPAL do Pro-LEI/PR 2025/2025, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O processo seletivo foi realizado no período entre _____ e _____, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação. Além dos critérios obrigatórios (ter graduação concluída em curso de Pedagogia ou Normal Superior e ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil), foram adotados as seguintes ordens (marcar os critérios utilizados no processo seletivo):

☐	Ser professor da rede pública ou da Rede Estadual de Educação
☐	Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino
☐	Ter atuado como formador(a) municipal no CNCA-LEI/PR 2024 e ter avaliação positiva da respectiva unidade ao qual o candidato estava vinculado
☐	Ter experiência em formação de professores
☐	Ter participado de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil OU Língua Portuguesa OU Letra e Escrita
☐	Outros critérios: Descrever: _____

Dados dos candidatos aprovados:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	E-MAIL PESSOAL	ENDEREÇO RESIDENCIAL COM CIDADE E CEP	TELEFONE COM DDD
1ª				
2ª				
3ª				

Este documento deve vir acompanhado do cópia do RG, CPF e diploma dos candidatos aprovados. Informamos que os dados e documentos foram cadastrados nos formulários dos PMs, conforme orientações.

Assinatura da Secretária Municipal de Educação

Assinatura da Autoridade RENAVAL do município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, LUIZ ELIAS BATISTES, no uso de suas atribuições legais e PARA DAR CUMPRIMENTO ao art. 38 do art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, QUE TRATA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE CADA QUADRIMESTRE EM AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM A COMISSÃO REVISORA DO art. 146 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, RESOLVE:

CONVIDAR, a população para participarem da Audiência Pública, que será realizada conjuntamente com a Comissão de Desempenho, Formada de Ombuds e membros da Assembleia Municipal, no dia 23 de setembro de 2025, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, para apresentação e avaliação do cumprimento de Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2025.

Gabriel do Prefeito do Município de Marquinhos, em 08 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000 de 23 de setembro de 2000, a qual define os limites, e assegura a aplicação mínima de recursos resultante de impostos, em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo a obrigatoriedade de aplicação desses recursos por meio de Fundos de Saúde, que são administrados e fiscalizados pelo Conselho de Saúde;

Considerando também o disposto no parágrafo 5º do art. 38 da Lei Complementar 101 de 11 de janeiro de 2000, a qual estabelece a transferência da Gestão Fiscal, resolve:

CONVOCAR, a sociedade civil organizada do Município de Marquinhos, para participarem da audiência pública que se realizará no dia 23 de setembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Marquinhos, sito: Rua Nogueira Pereira, s/n, Centro do Município, a partir das 09:00 (nove horas), com o objetivo de avaliar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, após o fechamento do sistema único de saúde - SUS deste Município, relativo ao 3º (terceiro) quadrimestre de 2025.

Gabriel do Prefeito do Município de Marquinhos, em 08 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA/2025

O Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

CONVIDA a população, para a realização da Audiência Pública da Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o Exercício Financeiro de 2026, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

- Local: Câmara Municipal de Marquinhos - PR
- Data: 25/09/2025
- Horário: 10:00 horas

E, para fins de convocação a todos, expõe-se o presente edital que será anexado em local de fácil acesso ao público.

Gabriel do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Salles, 3816, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de sua Preposição, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2021, Lei Municipal nº 005/2017 e Lei Complementar nº 123/2005 e suas alterações, torna pública para conhecimento de quantos quiserem interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO COMPLETA DE ROBO COUNTRY EM CONFORMAÇÃO AO 3º ANEXO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR, A SER REALIZADO NOS DIAS 03 E 04/09/2025, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-PMS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 11/09/2025 até às 10h30min do dia 23/09/2025.
- Data e horário de abertura: 23/09/2025 - às 14h00min.
- Data e horário do início da sessão de lances: 23/09/2025 - às 14h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no endereço no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinaodosimao.pr.gov.br>, Site da Bll: www.bll.org.br e visitados no e-mail: bll@campinaodosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 08 de setembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Salles, 3816, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (BRL) Nº 27/2025-PMS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de sua Preposição, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2021, Lei Municipal nº 005/2017 e Lei Complementar nº 123/2005 e suas alterações, torna pública para conhecimento de quantos quiserem interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TÓDOS, conforme descrição no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº (BRL) 27/2025-PMS e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 09h00 do dia 11/09/2025 até às 09h30min do dia 23/09/2025.
- Data e horário de abertura: 23/09/2025 - às 09h30min.
- Data e horário do início da sessão de lances: 23/09/2025 - às 09h30min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, na endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no endereço no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinaodosimao.pr.gov.br>, Site da Bll: www.bll.org.br e visitados no e-mail: bll@campinaodosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 08 de setembro de 2025.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 04.857.641/0001-04
Rua São Geraldo nº 247 - Centro - CEP: 85140-000
E-mail: contabilidade@novalaranjeiras.pr.gov.br e licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br
Fone: (41) 39912-5216

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através da sua presidência, trata pública, para conhecimento de todos interessados, que realizou licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modalidade de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil e trezentos) unidades de gelatina comum, por um período de 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil e nenhuma e nenhuma centavos).
ORÇÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ nº 04.857.641/0001-04.
LOCAL: Pálpas eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (BLL.org.br).
DATA E HORÁRIO INÍCIO E FIM DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 - 08h30min até 17h00min.
DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 17/09/2025 - das 09h30min até 14h30min.
INFORMAÇÕES: Acesso do e-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br.
ESCALAMENTO/IMPUNÇÃO (L): Envio da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <http://bll.org.br>, em campo próprio para este fim, submetido ao processo desta licitação.
A licitação de valores e seus anexos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal www.campinaodosimao.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de setembro de 2025.

ADAR ODETTA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal Nova Laranjeiras
23
Folha 130

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

MOÇÃO DE APLAUSOS E RECONHECIMENTO Nº 003/2025

AUTORIA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES SR. ELIOZIO KORNIECK

ILUSTRES VEREADORES MEMBROS DO EGRÉGIO PLENÁRIO

O vereador infatigável e com mandato e suntuo nesta Casa Legislativa, atualmente exercendo a presidência desta Poder, no uso de suas atribuições legais e representativas, com fundamento no artigo 134 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer, após consulta ao Plenário, que seja prestada a justa homenagem a 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, com sede na cidade de J. A. Pereira do Sul/PR e na Fazenda da Patrulha Rural Comunitária pelos relevantes trabalhos prestados à nossa comunidade.

MOÇÃO

O Poder Legislativo do Município de Virmond, Estado do Paraná, pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Elio Kornieck, e todos os vereadores (a) que representam a Comunidade como um todo, homenageiam com manifestações de aplausos e reconhecimento a 10ª companhia independente de polícia militar, com sede em Laranjeiras do Sul P.A. comandada pelo Major Agnaldo e pelo instrutor 1º tenente Stuckeheimer, ao efetivo da patrulha rural Comunitária apurante Drago, 3º Sargento Marcondes Celso Douglas e Soldado Jorge, contra eles, em razão dos relevantes e relevantes serviços prestados ao Município de Virmond - Paraná.

Virmond/PR, 06 de setembro de 2025.

Elio Kornieck
Presidente da Câmara

João Vitorino Bello
Vereador

Luiz Fernando Soares
Vereador

Fernando Luis Passoni
Vereador

Elvino Luiz Siqueira
Vereador

Adriane Verônica Stefanello
Vereadora

Rua Duque de Caxias, 50 - Centro - Tel: (41) 3618-1006 - CEP 83390-000 - Virmond - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A presente moção de aplausos e reconhecimento, serve para externar por meio da Câmara o sentimento de apreço e reconhecimento à população virmondense pelos relevantes trabalhos.

A segurança fornecida a população por meio de ações eficientes da Polícia Militar é reconhecida a muito, tanto que se trata graças da instituição com melhores avaliações da população dentre aquelas que fornecem algum tipo de atendimento público.

O comprometimento e dedicação de cada policial orgão a comunidade passemos com um todo e não é diferente no município de Virmond/PR.

Temos por exemplo de eficiência o fato de que a primeira das ocorrências em virtude aos policiais da Comunidade São Miguel de Lagoa Vermelha, ocorrido em data de 24 (vinte e quatro) de agosto deste ano, sendo um detentor, quando se encontra em contato com a Polícia Militar e a Patrulha Rural, sendo que lá na sexta-feira, dia 26 (vinte e seis) de agosto os homages foram recepcionados em breves de maior valor, tendo derivado a Comunidade.

O fato citado trata de uma pequena parcela do trabalho diário dos homages, mas pode servir como exemplo da atuação de segurança trazida por esta Patrulha Rural quando não modo redução para diminuir os crimes de criminalidade para uma população ordena e que alcança uma forma com muito mais.

Desta forma, a homenagem nos parece adequada quando homem de uma honra a farda e a continuação pela população para comunidade.

Rua Duque de Caxias, 50 - Centro - Tel: (41) 3618-1006 - CEP 83390-000 - Virmond - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

A presente moção de aplausos e reconhecimento, serve para externar por meio da Câmara o sentimento de apreço e reconhecimento à população virmondense pelos relevantes trabalhos.

A segurança fornecida a população por meio de ações eficientes da Polícia Militar é reconhecida a muito, tanto que se trata graças da instituição com melhores avaliações da população dentre aquelas que fornecem algum tipo de atendimento público.

O comprometimento e dedicação de cada policial orgão a comunidade passemos com um todo e não é diferente no município de Virmond/PR.

Temos por exemplo de eficiência o fato de que a primeira das ocorrências em virtude aos policiais da Comunidade São Miguel de Lagoa Vermelha, ocorrido em data de 24 (vinte e quatro) de agosto deste ano, sendo um detentor, quando se encontra em contato com a Polícia Militar e a Patrulha Rural, sendo que lá na sexta-feira, dia 26 (vinte e seis) de agosto os homages foram recepcionados em breves de maior valor, tendo derivado a Comunidade.

O fato citado trata de uma pequena parcela do trabalho diário dos homages, mas pode servir como exemplo da atuação de segurança trazida por esta Patrulha Rural quando não modo redução para diminuir os crimes de criminalidade para uma população ordena e que alcança uma forma com muito mais.

Desta forma, a homenagem nos parece adequada quando homem de uma honra a farda e a continuação pela população para comunidade.

Rua Duque de Caxias, 50 - Centro - Tel: (41) 3618-1006 - CEP 83390-000 - Virmond - Paraná



Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 0000012/2025
Nº PROC. ADM. 000000000000000000012

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por MAICON PROVIN e tendo como autoridade ADAIR ONETTA.

PUBLICAÇÃO: 10/09/2025 14:37
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2025 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/09/2025 08:29
INÍCIO DISPUTA: 17/09/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 18.660,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

Para demais informações contato via e-mail: contato@cmnl.pr.gov.br, telefone: 4299135236 ou acesso pelo link: https://blcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D1TYCI2oMzd4R4IM1afVGn8N1VfOQncdu_GIBRPvQeTVMmcJja%2Dlmy54s5eXCgdZppnPg7UhdJh9%2FdrinFI_D8o7WXEaF%2FEPScyDgavPIQo%3D

MAICON PROVIN

NOVA LARANJEIRAS-PR - 10/09/2025



Aviso de Contratação Direta nº 0000012/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/09/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021; Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.660,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gasolina Comum Gasolina Comum	3000	R\$ 6,22	R\$ 18 660,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 3.000** **Unidade: Litro** **Val. Ref.: 6,22**
Descrição: Gasolina Comum Gasolina Comum

Autor	Marca/Modelo	Valor
PANDA AUTO POSTO LTDA	SHELL / SHELL	6,19

DOCUMENTOS ANEXADOS

PANDA AUTO POSTO LTDA

Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a3d3993bd843ea965dc3cd4641797c.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69cf60c453a142e4a6beff104274a345.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ab5b9c44cc544dea9b57444c4db73b6.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4e2f037f630438ca62a7fd64b6429a3.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d241da04bc4fe5b8c4b8d4b086d57f.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb22c0e50384a09956e2a1ea900d219.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e4ad36120ec48388edc742bf4527f3e.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/812001c827fa419fb52c9d9dc1bd7026.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25fb72c97208434492178b552cea41fa.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb8a739e290c4116a43b0dba6e1ad3fe.pdf	
Horário: 17/09/2025 08:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e8470608a2e420b9295b7339e7d7e5b.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025

Processo Administrativo Nº 00000000000000000012

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

LOTE 1 - Lote 001

17/09/2025 08:30:11 PANDA AUTO POSTO LTDA

VÁLIDO

18,570.00



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2025 17:12:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PANDA AUTO POSTO LTDA
17/09/2025 08:03:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PANDA AUTO POSTO LTDA
17/09/2025 08:47:07	MENSAGEM	CONDUTOR
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
17/09/2025 09:13:30	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante PANDA AUTO POSTO LTDA adicionou o arquivo 2b9f1f4cdd9743a7b49e8f43fcf51c93.pdf aos documentos complementares.		
17/09/2025 09:13:33	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante PANDA AUTO POSTO LTDA adicionou o arquivo 6127d4ba349f4803b3eec9518f21b849.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litro	Marca: SHELL	Modelo: SHELL
Descrição: Gasolina Comum		Gasolina Comum	
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,19	Valor Total: 18.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PANDA AUTO POSTO LTDA	869	03.222.765/0007-50	18.570,00	18.570,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

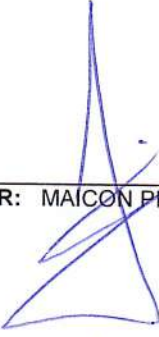
MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 14:37:35	PUBLICADO
11/09/2025 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/09/2025 08:21:24	MENSAGEM CONDUTOR
Bom dia! Fase de lances inicia as 8h30min.	
17/09/2025 08:21:48	MENSAGEM CONDUTOR
Fase com duração de 6 horas.	
17/09/2025 08:25:47	MENSAGEM CONDUTOR
Contrato inicia-se em 27/09/2025, com 12 meses de duração.	
17/09/2025 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/09/2025 08:30:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
A disputa será encerrada em 5 minutos pois existe apenas uma proposta participante.	
17/09/2025 08:30:11	DISPUTA



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

17/09/2025 08:30:11	LANCE	PANDA AUTO POSTO LTDA (PARTICIPANTE 869)	18.570,00
17/09/2025 08:30:31	MENSAGEM	CONDUTOR	
Aberta a fase de lances!			
17/09/2025 08:35:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PANDA AUTO POSTO LTDA			
17/09/2025 08:35:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
17/09/2025 08:35:12	HABILITAÇÃO		
17/09/2025 08:47:55	MENSAGEM	CONDUTOR	
Favor anexar proposta readequada			
17/09/2025 09:38:55	EM ADJUDICAÇÃO		
17/09/2025 09:41:57	ADJUDICADO		


CONDUTOR: MAICON PROVIN


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

TOTAL DO PROCESSO: 18.570,00

PANDA AUTO POSTO LTDA **03.222.765/0007-50** **18.570,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 869 Lance: 18.570,00 **Total: 18.570,00**

Item: 1 Unidade: Litro Marca: SHELL Modelo: SHELL

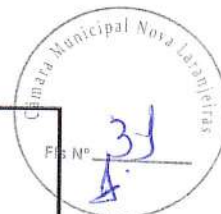
Descrição: Gasolina Comum Gasolina Comum

Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 6,22 **Valor Unit.: 6,19** **Total Item: 18.570,00**


CONDUTOR: MAICON PROVIN


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.765/0007-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PANDA AUTO POSTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANDA 17	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LARANJEIRAS	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILODADE@REDEPANDA.COM	TELEFONE (46) 3035-0565
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 10:38:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524.735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 1.212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, resolvem alterar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SÓCIO:

Ingressa na sociedade GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO NO QUADRO SOCIETÁRIO POR INTEGRALIZAÇÃO DE COTAS:

2.1. O sócio Valdir Gervinski integraliza a totalidade de suas cotas 68.503 da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ nº 03.222.765/0001-64 no valor de R\$ 68.503,50 (sessenta e oito mil e quinhentos e três reais e cinquenta centavos) na empresa GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

3.2. Com a referida integralização descrita na cláusula primeira o capital social de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dividido em 97.500 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA	68.503	70,26	68.503,50
MARLENE NEZZE	28.997	29,74	28.996,50
TOTAL	97.500	100,00	97.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

4.1 A administração da sociedade será exercida, pelo administrador não sócio EDUARDO NEZZE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido em 01/02/1993, natural de Francisco Beltrão/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.550.809-61, portador da Carteira de Identidade nº 89741912 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. dos Lagos, 1240, Condomínio Vista Cilla, Apto 504 Torre 2, bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-035 na cidade Guarapuava - PR, e pelo administrador não sócio JOÃO PEDRO



GERVINSKI, maior, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, CNH nº 07487645590, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Avenida dos Lagos, nº 1240, Apartamento 707, Bairro Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85051-035, Guarapuava/PR, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
PANDA AUTO POSTO LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 03.222.765/0001-64**

MARLENE NEZZE, brasileira, natural de Verê/PR, nascida em 10/10/1965, casada em regime de separação de bens, empresária, portadora do CPF/MF 524. 735.039-15 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.233.412 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 2828, Apto 1602, Centro, CEP 85.812-130, Cascavel/PR; e, GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.984.699/0001-26, estabelecida na Rua Guarapuava, nº 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-010, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador VALDIR GERVINSKI, brasileiro, natural de Verê/PR, nascido em 20/09/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF nº 395.400.149-72 e Cédula de Identidade Civil RG nº 2.161.803 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Guarapuava, nº 907, Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85.051.010, Guarapuava/PR;

Os sócios acima identificados, componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de PANDA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0001-64, estabelecida na Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41204130160, por despacho em sessão de 16/06/1999, última alteração contratual sob nº 20194187470 por despacho em sessão de 27/08/2019, resolvem consolidar seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1.DA MATRIZ

- 1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA
- 1.2. NOME FANTASIA: Panda 12 Maranello
- 1.3. CNPJ: 03.222.765/0001-64
- 1.4. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.95293-01
- 1.5. NIRE: 41204130160
- 1.6. SEDE/FORO: Rodovia BR 277, s/n.º, Km 169/176, Bairro Elias Farajala Bacila, CEP 84.130-000 na cidade de Palmeira – PR.
- 1.7. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/1999.
- 1.8. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
- 1.9. ATIVIDADE ECONÔMICA: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 4723-7/00



Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2. DAS FILIAIS

2.1. FILIAL 01:

2.1.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.1.2. NOME FANTASIA: Panda 13 Pioneiro

2.1.3. CNPJ: 03.222.765/0003-26

2.1.4. NIRE: 41901821245

2.1.5. SEDE/FORO: Rua Rodovia 277, s/n.º, KM 184, Colonia Maciel, CEP: 84.130-000, na cidade de Palmeira – PR.

2.1.6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

2.1.7. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.1.8. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.2. FILIAL 02:

2.2.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.2.2. NOME FANTASIA: Panda 19 – Cilla

2.2.3. CNPJ: 03.222.765/0002-45

2.2.4. NIRE: 41901821237

2.2.5. SEDE/FORO: Rua Vereador Jacir de França, n.º 60, Bairro Cidade dos Lagos, CEP: 85.053-510, na cidade de Guarapuava/PR.

2.2.6. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 27/08/2019.

2.2.7. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

2.2.8. OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

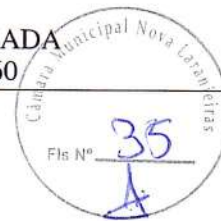
2.3. FILIAL 03:

2.3.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.3.2. NOME FANTASIA: Panda 25

2.3.3. CNPJ: 03.222.765/004-07

2.3.4. SEDE/FORO: Rua Saldanha Marinho, N° 3954 – Térreo Esquina com a Rua Padre Honorino, Bairro Vila Carli, CEP 85.035-160, Guarapuava/PR



2.3.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.3.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.4. FILIAL 04:

2.4.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.4.2. NOME FANTASIA: Panda 11

2.4.3. CNPJ: 03.222.765/008-30

2.4.4. SEDE/FORO: Rod. 277, S/N, KM 506, Guaraniaçu – PR, CEP: 85400-000.

2.4.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.4.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.5. FILIAL 05:

2.5.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.5.2. NOME FANTASIA: Panda 17

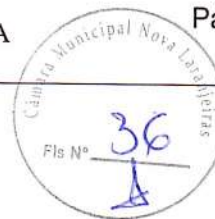
2.5.3. 03.222.765/007-20

2.5.4. SEDE/FORO: Rua Santa Catarina, nº 1517, Centro, Nova Laranjeiras – PR, CEP 85.350-000.

2.5.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.5.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7/00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.



2.6. FILIAL 06:

2.6.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA AUTO POSTO LTDA.

2.6.2. NOME FANTASIA: CANDÓI 01

2.6.3. CNPJ: 03.222.765/006-79

2.6.4. SEDE/FORO: Rodovia BR 373, KM 400, S/Nº, Votoroes, CEP 85.140-000, Candói/PR.

2.6.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.6.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7-00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

2.7. FILIAL 07:

2.7.1. NOME EMPRESARIAL: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

2.7.2. NOME FANTASIA: Candói 07

2.7.3. CNPJ: 03.222.765/005-98

2.7.4. SEDE/FORO: Rua Armino Saldanha, N.º S/N – Centro, Palmas/PR, CEP: 85.690-043.

2.7.5. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 23/08/2024.

2.7.6. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

OBJETO SOCIAL: a) 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; b) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; c) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; d) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; f) 56.11-2-01 - Restaurantes; g) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; h) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; i) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; j) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; k) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; l) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; m) 47.23-7-00 Comércio Varejista de bebidas; n) 56.11-2-03 Lanchonetes, casas de chá e de sucos; o) 47.29-6-02 Comércio Varejista de Mercadorias em loja de Conveniência.

3. DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), dividido em 97.500 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (EM R\$)
GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA	68.503	70,26	68.503,50
MARLENE NEZZE	28.997	29,74	28.996,50
TOTAL	97.500	100,00	97.500,00

4. DOS ADMINISTRADORES

4.1. A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio EDUARDO NEZZE, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, maior e capaz, nascido em 01/02/1993, natural de Francisco Beltrão/PR,



inscrito no CPF/MF sob o nº 082.550.809-61, portador da Carteira de Identidade nº 89741912 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. dos Lagos, 1240, Condomínio Vista Cilla, Apto 504 Torre 2, bairro Cidade dos Lagos, CEP 85.051-035 na cidade Guarapuava - PR, e pelo administrador não sócio JOÃO PEDRO GERVINSKI, maior, natural da Argentina, nascido em 22/12/2001, solteiro, empresário, portador do CPF/MF 012.011.539-56 e Cédula de Identidade Civil RG nº 13.343.473-9 SSP/PR, CNH n.º 07487645590, emitida em 24/04/2015, residente e domiciliado na Avenida dos Lagos, n.º 1240, Apartamento 707, Bairro Loteamento Cidade dos Lagos, CEP 85051-035, Guarapuava/PR com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial.

4.2. Os sócios administradores podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

4.3. A oneração ou a venda de bens imóveis depende do que a maioria dos sócios decidir, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

5.1. A distribuição dos lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um.

5.2. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e, após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

6. DO DESEMPEDIMENTO

6.1. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

6.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

7. DAS REUNIÕES

7.1. A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

8. DAS DECISÕES

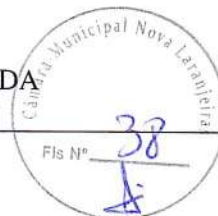
8.1. 9.1 As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples (1 voto cada cota do capital), nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

9. DAS TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

9.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10. DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, sejam eles capazes ou incapazes devidamente representados ou assistidos na forma



da Lei.

10.2. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

10.3. O mesmo procedimento previsto no item 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11. DA ABERTURA DE FILIAIS

11.1. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12. DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

12.1. O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio que detenha mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Comarca de Palmeira/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, com as cláusulas e condições acima, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, seguidas de uma testemunha, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmeira/PR, 21 de novembro de 2024.

MARLENE NEZZE
SÓCIA

VALDIR GERVINSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDUARDO NEZZE
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

GERVINSKI PARTICIPAÇÕES LTDA
SÓCIO
REPRESENTADO POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR VALDIR GERVINSKI

JOÃO PEDRO GERVINSKI
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PANDA AUTO POSTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01201153956	JOAO PEDRO GERVINSKI
08255080961	EDUARDO NEZZE
39540014972	VALDIR GERVINSKI
52473503915	MARLENE NEZZE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2024 15:32 SOB Nº 20248961918.
PROTOCOLO: 248961918 DE 05/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417621585. CNPJ DA SEDE: 03222765000164.
NIRE: 41204130160. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2024.
PANDA AUTO POSTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.161.803-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.161.803-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2015

NOME: VALDIR GERVINSKI

FILIAÇÃO: LEOCLIDES GERVINSKI
JOSEFA VILAMOWSKI

NATURALIDADE: VERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=896, LIVRO=4BAUX, FOLHA=247

CPF: 395.400.149-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

É PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 EDUARDO NEZZE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 897419122 SSP PR

CPF
 082.550.809-61

DATA NASCIMENTO
 01/02/1993

FILIAÇÃO
 NEOCIR JOSE NEZZE
 MARLENE NEZZE

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 05240898107

VALIDADE
 18/08/2021

1ª HABILITAÇÃO
 04/07/2011

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 19/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 96174344564
 PR919953300

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2265414966

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25121902030

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
 MARLENE NEZZE

1ª Habilitação
 02/08/1989

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 10/10/1965, VERE, PR

4a DATA EMISSÃO
 19/12/2022

4b VALIDADE
 19/12/2027

ACC


4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 22334123 SESP PR

5 Nº REGISTRO
 00659603375

4d CUF
 524.735.039-15

5 CAT HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

1ª EMISSÃO
 LEOCLIDES GERVINSKI

ASSINATURA DO PORTADOR



JOSEFA GERVINSKI

9

ACC	10	11	12
A			
A1			
B		19/12/2027	
B1			
C			
C1			

9

B	10	11	12
D1			
RE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CURUMBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25121902030

RT62149885
 PR023805464

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA006596033<750<<<<<<<<<<<
6510101F2712192BRA<<<<<<<<<<<4
MARLENE<<NEZZE<<<<<<<<<<<<<<<



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PANDA AUTO POSTO LTDA NIRE (filial): 41901821245 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2503675736		
NIRE (Sede) 41204130160		CNPJ 03.222.765/0001-64		Data de Ato Constitutivo 16/06/1999	
Início de Atividade 01/09/1999					
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº S/N.º, KM 169/176,, Elias Farajala Bacila - Palmeira/PR - CEP 84130-000					
Objeto Social A) 47.31-8-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES B) 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS C) 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL D) 47.84-9-00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) E) 47.29-6-99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS F) 56.11-2-01 - RESTAURANTES G) 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES H) 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES I) 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR J) 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES K) 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES L) 47.21-1-02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA M) 47.23-7-00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS N) 56.11-2-03 LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS O) 47.29-6-02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA.					
Capital Social R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERVINSKI PARTICIPACOES LTDA	56.984.699/0001-26	R\$ 68.503,50	Sócio	N	Indeterminado
MARLENE NEZZE	524.735.039-15	R\$ 28.996,50	Sócio	N	Indeterminado
VALDIR GERVINSKI	395.400.149-72	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
VALDIR GERVINSKI	395.400.149-72	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
JOAO PEDRO GERVINSKI	012.011.539-56	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
EDUARDO NEZZE	082.550.809-61	Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/eventos	Situação		
17/06/2025	20252927443	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA		
			Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901821245		CNPJ: 03.222.765/0003-26			
Endereço Completo RODOVIA BR 277, Nº S/N.º, KM 184; , Colônia Maciel, Palmeira, PR, CEP: 84130000					
2 - NIRE: 41902201160		CNPJ: 03.222.765/0007-50			
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, Nº 1517 , CENTRO, Nova Laranjeiras, PR, CEP: 85350000					
3 - NIRE: 41901821237		CNPJ: 03.222.765/0002-45			
Endereço Completo RUA Vereador Jacir de França, Nº 60, QUADRA 101;LOTE 156; , Cidade dos Lagos, Guarapuava, PR, CEP: 85053510					
4 - NIRE: 41902201178		CNPJ: 03.222.765/0008-30			
Endereço Completo RODOVIA BR 277, KM 506, Nº SN , RODOVIA, Guaraniçã, PR, CEP: 85400000					
5 - NIRE: 41902201186		CNPJ: 03.222.765/0006-79			
Endereço Completo RODOVIA BR 373, KM 400, Nº SN , VOTOROES, Cândói, PR, CEP: 85140000					
6 - NIRE: 41902201151		CNPJ: 03.222.765/0005-98			
Endereço Completo RUA ARMINDO SALDANHA, Nº SN , CENTRO, Palmas, PR, CEP: 85690043					
7 - NIRE: 41902201143		CNPJ: 03.222.765/0004-07			
Endereço Completo RUA SALDANHA MARINHO, Nº 3854, TERREOESQ R PADRE HONORINO , VILA CARLI, Guarapuava, PR, CEP: 85035160					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2025, às 17:30:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TSUBNH9G**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral





Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12



Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000 - Fone: (42) 3637-1148

CERTIDÃO NEGATIVA 1838/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE: 10/12/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFHXJ5XTHQ5UU

REQUERENTE: VALDIR GERVINSKI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PANDA AUTO POSTO

INSCRIÇÃO

175698

CNPJ

03.222.765/0007-50

ALVARA

787

ENDEREÇO RUA SANTA CATARINA, 1517 - CENTRO Nova Laranjeiras - PR CEP: 85350000

ATIVIDADES Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/09/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.novalaranjeiras.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037767492-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.765/0007-50**

Nome: **PANDA AUTO POSTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 03.222.765/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:02 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **91BD.9F04.646F.4305**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANDA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.222.765/0007-50

Certidão nº: 53557877/2025

Expedição: 11/09/2025, às 12:58:25

Validade: 10/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANDA AUTO POSTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.222.765/0001-64
Razão Social: PANDA AUTO POSTO LTDA
Endereço: RUA ITABIRA 1342 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2025 a 29/09/2025

Certificação Número: 2025083101170824763944

Informação obtida em 11/09/2025 12:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 12/2025
Processo Administrativo nº 12/2025

Pelo presente instrumento, a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, através de seu representante legal subscrito:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa de Licitação nº 03/2025;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previstos no Termo de Referencial;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) Eduardo Nezze, inscrito no CPF nº 082.550.809-61, e-mail Eduardo.nezze@redepanda.com, telefone 45 99929-2027, ocupante do cargo de SÓCIO ADMINISTRADOR nesta empresa.

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail Eduardo.nezze@redepanda.com, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Município de Nova Laranjeiras – PR, 17 de Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NEZZE
A conformidade com o original foi verificada em:
<http://br.sero.gov.br/assinadigital>

Serpro

PANDA AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 03.222.765/0007-50
EDUARDO NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR

**ANEXO II
PROPOSTA**

À
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná
Dispensa de Licitação nº 12/2025
Processo Administrativo nº 12/2025

Prezados Srs.

Pelo presente instrumento, a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.222.765/0007-50**, vêm respeitosamente à Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, apresentar proposta no valor GLOBAL de **R\$ R\$ 18.570,00 (Dezoito mil, quinhentos e setenta reais)**, para fornecer os produtos/serviços, conforme discriminado abaixo, em observância ao Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2025, conforme preços unitários a seguir:

Lote	Item	Produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Combustível (gasolina comum)	Litros	3000	R\$6,19	R\$18.570,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.

Município de Nova Laranjeiras – PR, 17 Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
EDUARDO NEZZE
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinado-digital>



PANDA AUTO POSTO LTDA.
CNPJ: 03.222.765/0007-50
EDUARDO NEZZE
SÓCIO ADMINISTRADOR



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

LOTE 1 - ADJUDICADO - 17/09/2025 09:41:57
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Litro Marca: SHELL Modelo: SHELL
Descrição: Gasolina Comum Gasolina Comum
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 6,19 Valor Total: 18.570,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PANDA AUTO POSTO LTDA	869 03.222.765/0007-50	18.570,00	18.570,00		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Solange de Fat. Almeida
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA

EDINO
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: MAICON PROVIN
Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/09/2025 09:42:05
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Litro	Marca: SHELL	Modelo: SHELL
Descrição: Gasolina Comum Gasolina Comum			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 6,19	Valor Total: 18.570,00	

CLASSIFICAÇÃO

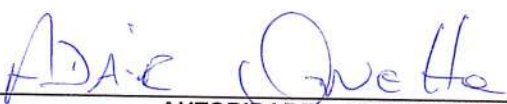
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PANDA AUTO POSTO LTDA	869 03.222.765/0007-50	18.570,00	18.570,00		Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: ADAIR ONETTA

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Adm: Nº 0000000000000000012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais): **PANDA AUTO POSTO LTDA** (03222765000750) com o lote: 1 no valor total de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

NOVA LARANJEIRAS - PR, 17 de setembro de 2025



MAICON PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS

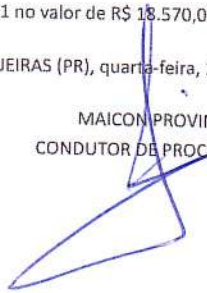
Handwritten signature of Maicon Provin.

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0000012/2025

O condutor de processos do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS- NOVA LARANJEIRAS-PR, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 0000012/2025, Processo Administrativo nº 00000000000000000012 finalizado quarta-feira, 17 de setembro de 2025 às 09:42, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **PANDA AUTO POSTO LTDA** (03222765000750) com o lote 1 no valor de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais),

NOVA LARANJEIRAS (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2025

MAICON PROVIN
CONDUTOR DE PROCESSOS

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the printed name and title.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Adm: Nº 000000000000000000012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais): **PANDA AUTO POSTO LTDA** (03222765000750) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).


ADAIR ONETTA

AUTORIDADE DE PROMOTOR

NOVA LARANJEIRAS (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2025



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Adm: Nº 00000000000000000012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais): **PANDA AUTO POSTO LTDA** (03222765000750) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 18.570,00 (dezoito mil e quinhentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


ADAIR ONETTA

AUTORIDADE COMPETENTE

NOVA LARANJEIRAS (PR), quarta-feira, 17 de setembro de 2025

Aviso de Contratação Direta nº 0000012/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/09/2025

Local: Nova Laranjeiras/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS



Portal Nacional de Contratações Públicas



[Entrar](#)

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95587663000160-1-000012/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 TRES MIL LITROS DE GASOLINA COMUM PARA A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 18.570,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Gasolina Comum Gasolina Comum	3000	R\$ 6,22	R\$ 18.660,00

Exibir: 50

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Teto destinado a edição de informações relacionadas à licença de uso.



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0000012/2025
Processo Administrativo Nº 00000000000000000012

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: MAICON PROVIN

Data de Publicação: 10/09/2025 14:37:36

LOTE 1		Quantidade: 1	Valor ref. total: 18.660,00		Desconto médio: 0,48%	Total economizado: 90,00	
Item Descrição			Total lote: 18.660,00	Média lote (%): 0,48%	Econ. lote: 90,00		
		Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Gasolina Comum Gasolina Comum	3.000	6,22	6,19	0,48%	90,00	



**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
NOVA LARANJEIRAS-PR**

CONDUTOR: MALDON PROVIN

Solange de Fat. Almeida

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO SOLANGE DE FATIMA ALMEIDA

Edino Novakowski

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO EDINO NOVAKOSKI



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2025 - CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: “Contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.”

O presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação é baseado nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e no Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024 que atualizou esse valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando a documentação anexa referente ao processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 12/2025, realizado através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>) para a contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, declara-se a habilitação da empresa:

PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ 03.222.765/0007-50, vencedora do **LOTE 01** para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de **R\$ 18.570,00** (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja, R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro de gasolina comum, para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 17 de setembro de 2025.

MAICON PROVIN
Agente de Contratação

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Equipe de Apoio

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



MEMORANDO



De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Assunto: Dispensa de licitação

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de dispensa de licitação referente contratação de empresa para fornecer 3.000 litros de gasolina comum para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-Pr; a fim de que seja emitido o competente parecer sobre essa dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Presidencial nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Nova Laranjeiras, em 17 de setembro de 2025.

MAICON PROVIN

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

*Recbto em
18/09/2025*
Maicon Provin
Agente de Contratação
Câmara Nova Laranjeiras
CPF: 030.273.839-81
RG: 7.213.002-2 PR

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Trata-se de pedido de análise jurídica (consulta) requerida a procuradoria do órgão legislativo, a fim de ser emitido parecer final acerca da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível (gasolina comum), para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Por outro lado, cabe ressaltar que a procuradoria emitiu parecer jurídico referencial na data de 10/09/2025, deste procedimento, opinando pela possibilidade de realização do processo de dispensa de licitação.

Assim, compulsando o presente procedimento de dispensa de licitação, vislumbra-se que o processo foi instruído nos termos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, cabe a autoridade competente aprovar o processo e divulgar o extrato do contrato e manter a disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 99913-5236



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025 - CMNL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação Eletrônica nº. 12/2025 - Câmara Municipal, realizada através da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, e ADJUDICA o item da seguinte empresa:

PANDA AUTO POSTO LTDA CNPJ 03.222.765/0007-50, vencedora do **LOTE 01** para fornecer 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, por um período de 12 meses, sendo que apresentou proposta final no valor de **R\$ 18.570,00** (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja, R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro de gasolina comum, para entrega parcelada, mediante solicitação do ente, entrega do produto e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2025.

ADAIR

ONETT

A:02490

747967

ADAIR ONETTA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por
ADAIR ONETTA.02490747967
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e CPF A1, OU=RECEITA BRASILEIRA, OU=40312993000151, OU=presencial, CN=ADAIR ONETTA.02490747967
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizável:
Data: 2025.09.19 13:52:21 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

(Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA PANDA AUTO
POSTO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS** – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.663/0001-60, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP 85350-000, Nova Laranjeiras – PR, neste ato representada por seu Presidente Sr. Adair Onetta, portador da cédula de identidade RG nº. 6.828.545-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 024.907.479-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PANDA AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.222.765/0007-50, com sede na Rua Santa Catarina, 1517, centro, em Nova Laranjeiras/PR, CEP 85350-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdir Gervinski, portador da cédula de identidade RG nº. 2.161.803-9 PR e inscrito no CPF nº. 395.400.149-72, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação de Licitação n. 12/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de fornecimento de 3.000 (três mil) litros de gasolina comum, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	Litro	3.000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00



1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 25 de setembro de 2025**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento será realizado conforme o consumo de combustível e mediante a emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de assinatura do contrato.

7.2. O presente contrato poderá sofrer reajuste, a pedido de qualquer uma das partes, desde que sejam justificáveis e comprovadas documentalmente e dentro dos limites expressos pela lei.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de quinze dias.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato.



9.13. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 20% (vinte por cento) do valor global contratado

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3. O contrato poderá ser extinto:

12.3.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);



12.3.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Legislativo Municipal.
01.001 – Câmara Municipal.
01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Sub – elemento 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Laranjeiras 19 de setembro de 2025.

ADAIR
ONETTA
:024907
47967

Assinado digitalmente por ADAIR
ONETTA:02490747967
ID: CHIR CHIR-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=SEM-FRANCOS, OU=40312933000151, OU=Presencial, CH=ADAIR ONETTA:02490747967
Posição: Eleitor e autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.09.19 13:58:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ADAIR ONETTA

Representante legal da CONTRATANTE



VALDIR GERVINSKI

Representante legal da CONTRATADA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
VINÍCIUS DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA

Testemunha

Edino Novakoski
EDINO NOVAKOSKI

Testemunha



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 06/2025

Dispensa de licitação: Nº. 12/2025

Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

CNPJ Nº 95.587.663/0001-60

Empresa Contratada: PANDA AUTO POSTO LTDA

CNPJ Nº 03.222.765/0007-50

Objeto: 3.000 (três mil) litros de gasolina comum.

Valor: R\$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais), ou seja R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) por litro, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de setembro de 2025.

Fundamento: Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/21.

Nova Laranjeiras, 19 de setembro de 2025.

ADAIR
ONETTA
02490747
967
ADAIR ONETTA

Representante legal da CONTRATANTE



VALDIR GERVINSKI

Representante legal da CONTRATADA

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
VINÍCIUS DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato

Solange de Fátima Almeida
SOLANGE DE FÁTIMA ALMEIDA
Testemunha

EDINO NOVAKOSKI
EDINO NOVAKOSKI
Testemunha

EDITORIAL

Um novo capítulo na política fiscal do Paraná

O Paraná deu mais um passo decisivo na direção de uma política tributária voltada ao alívio da população e ao estímulo da economia. A redução da alíquota do IPVA de 3,5% para 1,0%, sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, é um movimento ousado que coloca o Estado em posição de destaque nacional: o menor IPVA do Brasil. A medida atinge diretamente 3,4 milhões de proprietários de veículos e representa, na prática, um alívio médio de 45% no bolso dos paranaenses.

Em 2024, o governo já havia isentado motocicletas de até 170 cilindradas do pagamento do imposto, alcançando mais de 732 mil pessoas, majoritariamente de baixa renda. Agora, a redução da alíquota amplia ainda mais o alcance social da política, contemplando desde automóveis populares até caminhonetes e utilitários. O impacto vai além do benefício individual. A medida reforça o poder de compra, injeta recursos na economia, incentiva a aquisição e a regularização de veículos e fortalece o setor automotivo local.

O próprio mercado reagiu rapidamente: apenas nos dez dias após o anúncio da mudança, o número de emplacamentos cresceu 11%, sinal de que a confiança se renova quando o Estado envolve parte do esforço arrecadatório à sociedade. A ousadia, no entanto, não se

traduz em irresponsabilidade fiscal. O Paraná ostenta a melhor saúde financeira do Brasil, segundo o Tesouro Nacional, e mantém mecanismos de compensação para preservar o equilíbrio das contas públicas, como o aumento da multa por atraso no pagamento do imposto. Essa combinação de responsabilidade e sensibilidade social é o que confere legitimidade ao movimento. Ao reduzir a carga tributária sem comprometer a gestão, Ratinho Junior consolida uma marca: governar com equilíbrio, mas também com visão prática das necessidades cotidianas da população. Em tempos de desconfiança com a máquina pública, políticas assim reforçam o contrato de confiança entre Estado e cidadão. O resultado esperado é claro: mais justiça tributária, mais consumo, mais empregos e, sobretudo, a certeza de que o Paraná segue à frente quando o assunto é cuidar da sua gente.

Estado possui o menor IPVA do Brasil

Não é a primeira vez que a gestão estadual age nesse sentido. Em dezembro de

2024, o governo já havia isentado motocicletas de até 170 cilindradas do pagamento do imposto, alcançando mais de 732 mil pessoas, majoritariamente de baixa renda. Agora, a redução da alíquota amplia ainda mais o alcance social da política, contemplando desde automóveis populares até caminhonetes e utilitários. O impacto vai além do benefício individual. A medida reforça o poder de compra, injeta recursos na economia, incentiva a aquisição e a regularização de veículos e fortalece o setor automotivo local.

EDITAIS

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA LARANJEIRAS - PR - 85301-220
FONE: (42) 3635-2944

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - CMN
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

1º) Prezados(as) Senhores(as), a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo licitatório, realizado pela Comissão de Licitação e Registro em 12/09/2025. O vencedor da licitação é a empresa **ADAPR**, inscrita no CNPJ nº 16.048.943/0001-00, com sede em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ nº 16.048.943/0001-00, que apresentou o melhor preço para a aquisição de 100 unidades de material de escritório, conforme especificações técnicas e condições de entrega e prazo de entrega.

PREÇO TOTAL: R\$ 12.222,50 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ADAPR
CNPJ nº 16.048.943/0001-00
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA LARANJEIRAS - PR - 85301-220
FONE: (42) 3635-2944
Assinatura do Presidente da Comissão Municipal:

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA LARANJEIRAS - PR - 85301-220
FONE: (42) 3635-2944

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2025
Resumo de licitação nº 12/2025
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ nº 16.048.943/0001-00
Contratado: **ADAPR**
CNPJ nº 16.048.943/0001-00
Objeto: 100 unidades de material de escritório, conforme especificações técnicas e condições de entrega e prazo de entrega.

Valor: R\$ 12.222,50 (doze mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de entrega: 10 dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Fundamentação: Lei nº 12.241/2025.

ADAPR
CNPJ nº 16.048.943/0001-00
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - NOVA LARANJEIRAS - PR - 85301-220
FONE: (42) 3635-2944
Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA:

VALDIR GONÇALVES
Representante Legal da CONTRATADA
CPF nº 123.456.789-01

VINÍCIUS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

WILSON NOVAES
Secretaria

ARTIGO DE OPINIÃO

O erro estratégico do Brasil na Educação Infantil

Por Acedriana Vogel, Diretora pedagógica da Aprende Brasil Educação

Encher a despensa. Foi essa a expressão que ouvi recentemente para definir o que precisamos realizar durante os anos da Educação Infantil. A metáfora me marcou porque traduz com clareza a realidade que observo não apenas nas escolas, mas em toda a sociedade. Enquanto as crianças são pequenas e estão apenas iniciando sua trajetória escolar, cabe a nós abastecer suas despensas com a maior diversidade de ingredientes. É essa variedade que permitirá, mais adiante, preparar um cardápio rico no Ensino Fundamental e nas etapas seguintes. Não se faz brigadeiro só com farinha de trigo; é preciso ter leite condensado e chocolate, minuciosamente. Assim, também na Educação Infantil, desde cedo vamos construindo uma despensa simbólica da qual a criança poderá se servir no futuro, ampliando e aprofundando seus aprendizados.

Hoje já não resta dúvida de que investir na primeira infância potencializa todo o percurso educacional. Neurocientistas têm demonstrado como o cérebro humano apresenta enorme plasticidade nos primeiros anos de vida, respondendo de forma intensa às atividades propostas pelos professores. Por isso, em vários países, os profissionais mais preparados e com maior sofisticação acadêmica são designados justamente para atuar na Educação Infantil. Essa escolha não é aleatória: exige-se muito conhecimento, experiência e técnica para apoiar o desenvolvimento integral das crianças. É por isso que, em nações que avançaram nos resultados educacionais, a primeira infância ocupa lugar de protagonismo no sistema de ensino.

É justamente nesse ponto que reside o equívoco do Brasil. Em muitos contextos, ainda restringimos a Educação Infantil a uma função predominantemente assistencial. Ga-

rantir acolhimento e cuidado é, sim, fundamental — famílias precisam de escolas e creches seguras e acessíveis. No entanto, limitar essa etapa a esse papel é desperdiçar um potencial imenso. Uma criança que, desde cedo, experimenta o mundo mediado por professores qualificados lerá sempre consigo um repertório amplo e diversificado que contribui para o desenvolvimento da autonomia, da criatividade, do pensamento crítico, da capacidade de expressão e da convivência.

É preciso lembrar que brincar, contar histórias, explorar a natureza, cantar, desenhar e interagir em grupo não são atividades secundárias: são experiências fundadoras de aprendizagens futuras. Quando negligenciamos essas vivências ou as tratamos como simples passatempo, retiramos das crianças a chance de desenvolver habilidades que serão essenciais para toda a vida escolar e social.

E, se ainda assim, todos esses argumentos não forem suficientes, há também o aspecto econômico. Investir na Educação Infantil traz retorno direto em cidadania, equidade e redução de desigualdades. Estudos de organismos internacionais, como a OCDE e o Banco Mundial, apontam que cada real investido nessa etapa gera benefícios multiplicados em saúde, renda e qualidade de vida. Quando essa fase não é tratada com a devida importância, o resultado é previsível: alunos chegam ao Ensino Fundamental com lacunas enormes, que exigem esforços custosos de tempo e recursos para serem superadas — muitas vezes sem pleno sucesso. A consequência é uma bola de neve: dificuldades acumuladas, baixo desempenho, desmotivação e evasão escolar.

Assim, defender a Educação Infantil não é apenas uma causa pedagógica ou social, mas também uma...

Continue lendo em nosso portal
www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



Filiado a
ADIPR
Associação dos Dirigentes Institucionais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabrício
Editores-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniza (42) 3635-2944
Quedas do Iguaçu (42) 99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarpedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconet Soluções em Mídia
(42) 3079-4666 - www.merconet.com.br

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândido, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívoda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contidas em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: R\$ 99,90
Mensal: R\$ 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE

Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recpcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br